

**ASSEMBLEIA DELIBERATIVA DOS SUBSTITUÍDOS PROCESSUAIS DA
AÇÃO COLETIVA nº 1032315-15.2022.4.01.3400**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Executivo da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP Nacional) convoca seus associados efetivos e quites com seus deveres associativos, que fazem parte do processo nº 1032315-15.2022.4.01.3400, para Assembleia Deliberativa, por meio de votação **ELETRÔNICA**, a ser realizada no dia **11 de agosto de 2025 (segunda-feira)**, com início às **9 horas** e encerramento às **17 horas (horário de Brasília)**, abrangendo todo o território nacional, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a proposta de acordo da Advocacia-Geral da União - AGU nos autos do processo nº 1032315-15.2022.4.01.3400, que tem como objeto a conversão da licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Brasília, 5 de agosto de 2025.



Miguel Arcanjo Simas Nôvo
Presidente do Conselho Executivo

CONSIDERAÇÕES

A Advocacia-Geral da União - AGU oferece acordo para todos os integrantes da Ação Coletiva nº 1032315-15.2025.4.01.3400, objetivando a conclusão e o encerramento da ação coletiva, que ainda está em fase de conhecimento e sem qualquer previsão de pagamento.

A proposta é de 20% (vinte por cento) de deságio sobre o valor devido e devidamente reconhecido pela União Federal.

Somente associados efetivos e quites com os deveres associativos terão direito ao voto. O acordo é coletivo, logo irá prevalecer a decisão da Assembleia para todos do processo.

INDICATIVO:

A Assembleia Deliberativa dos Substituídos Processuais da Ação Coletiva nº 1032315-15.2022.4.01.3400 da ANFIP Nacional, reunida em 11 de agosto de 2025, aprova por maioria simples dos presentes, a proposta de acordo da Advocacia-Geral da União – AGU para encerrar o processo em questão com o pagamento do valor devido, com deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor reconhecido pela União Federal, com o destaque de 7% (sete por cento) a título de honorários advocatícios para o escritório Mota e Advogados Associados, sendo que 2% (dois por cento) serão repassados para a ANFIP NACIONAL – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, conforme previsão estatutária.

- a) SIM**
- b) NÃO**
- c) ABSTENÇÃO**